



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 16461/2015

Campo Mourão, 06/10/15 Horas 19:00

Marcelo

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

07/10/15

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MÍDIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRÁTADO		
Sala das Sessões	06.10.15	

PRESIDENTE		

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 160, inciso II, alíneas "c" e "d", 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** mediante aprovação do Soberano Plenário que seja oficiado a **Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL** solicitando que nos responda as seguintes informações em relação a rede de alta tensão instalada há aproximadamente dois anos nas seguintes localidades: na Rua Peabiru, entre a Rua João Xavier Padilha e a Avenida Capitão Índio Bandeira, na Avenida Jorge Walter, entre a Rua Peabiru e a Rua Mamborê, na Rua Mamborê, entre a Rua João Xavier Padilha e Avenida Jorge Walter, na Rua Quinto Slomp, entre a Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves e Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, e na Rua Alvino Cordeiro, ente a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski e Rua Erica Labes.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

- Quais as vantagens da instalação dessas redes de alta tensão?
- Quais os riscos à saúde da população residente próximo aos locais onde estão instaladas as redes de alta tensão?
- Há estudo sobre impacto da desvalorização dos imóveis localizados próximos das redes de alta tensão?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo buscar esclarecimentos à respeito desse assunto, a fim de melhor compreender a necessidade da instalação das redes de alta tensão, bem como suas vantagens e desvantagens.

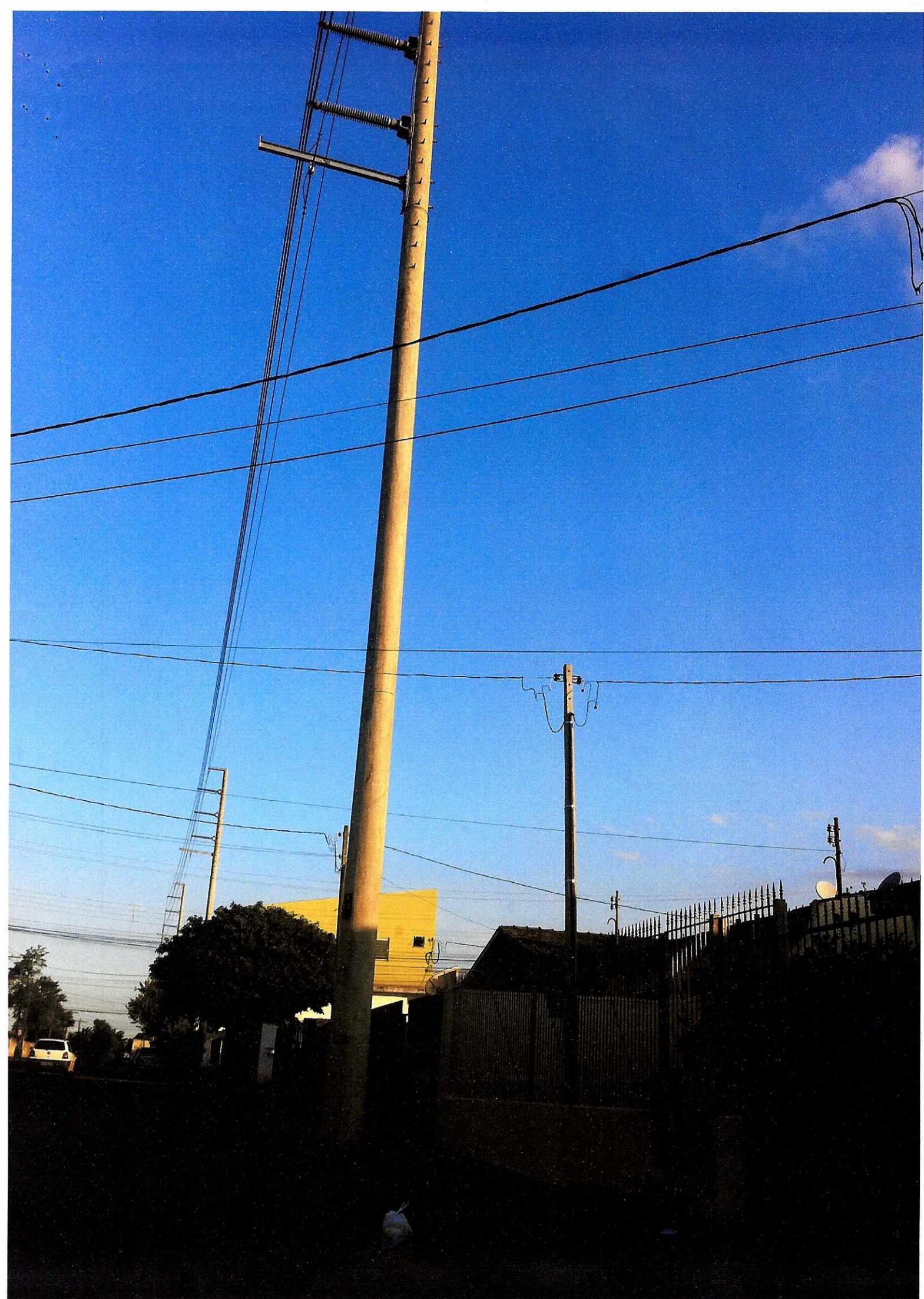
SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 06 de outubro de 2015.

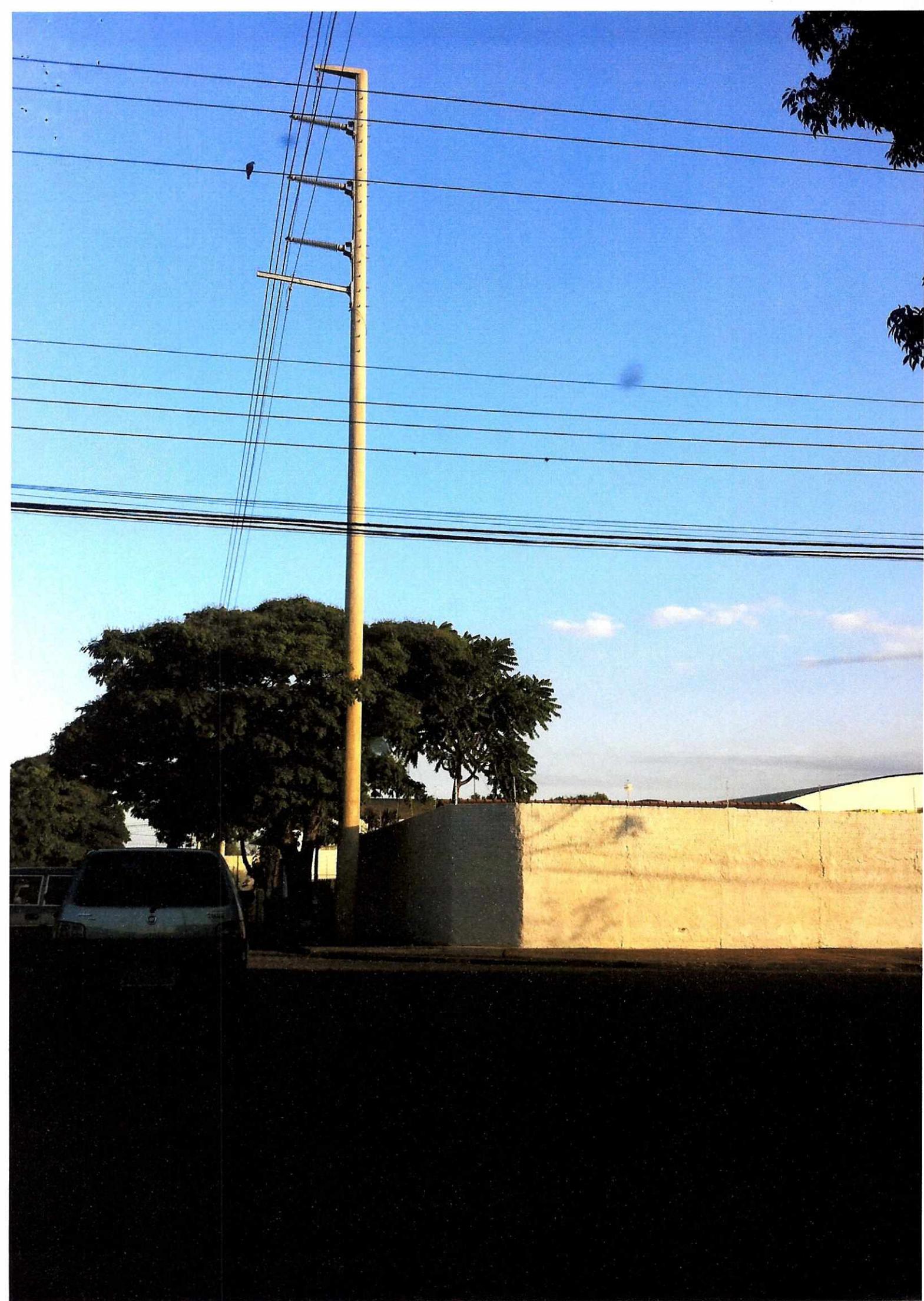

ISIDORO MORAES
VEREADOR

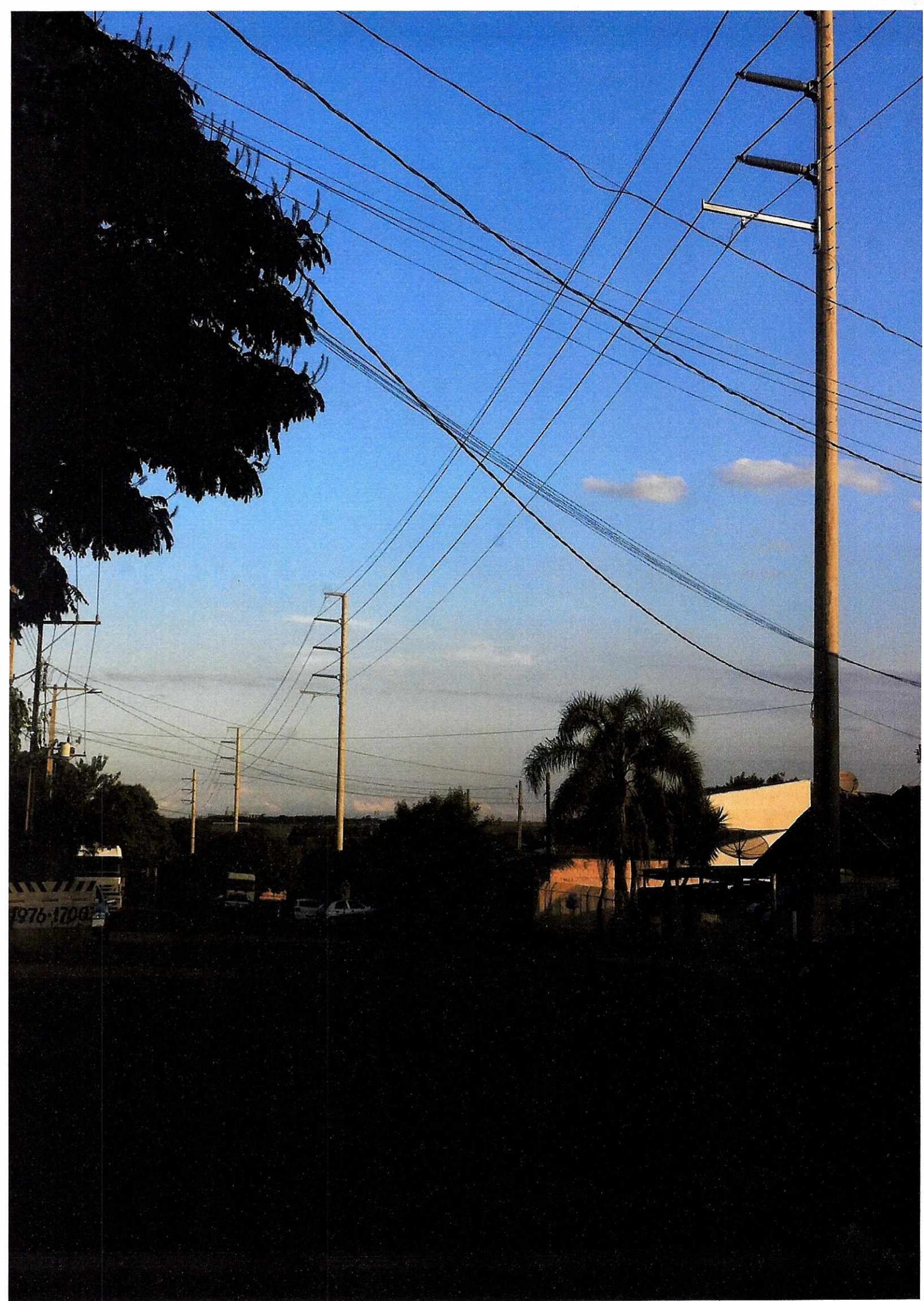
/JO

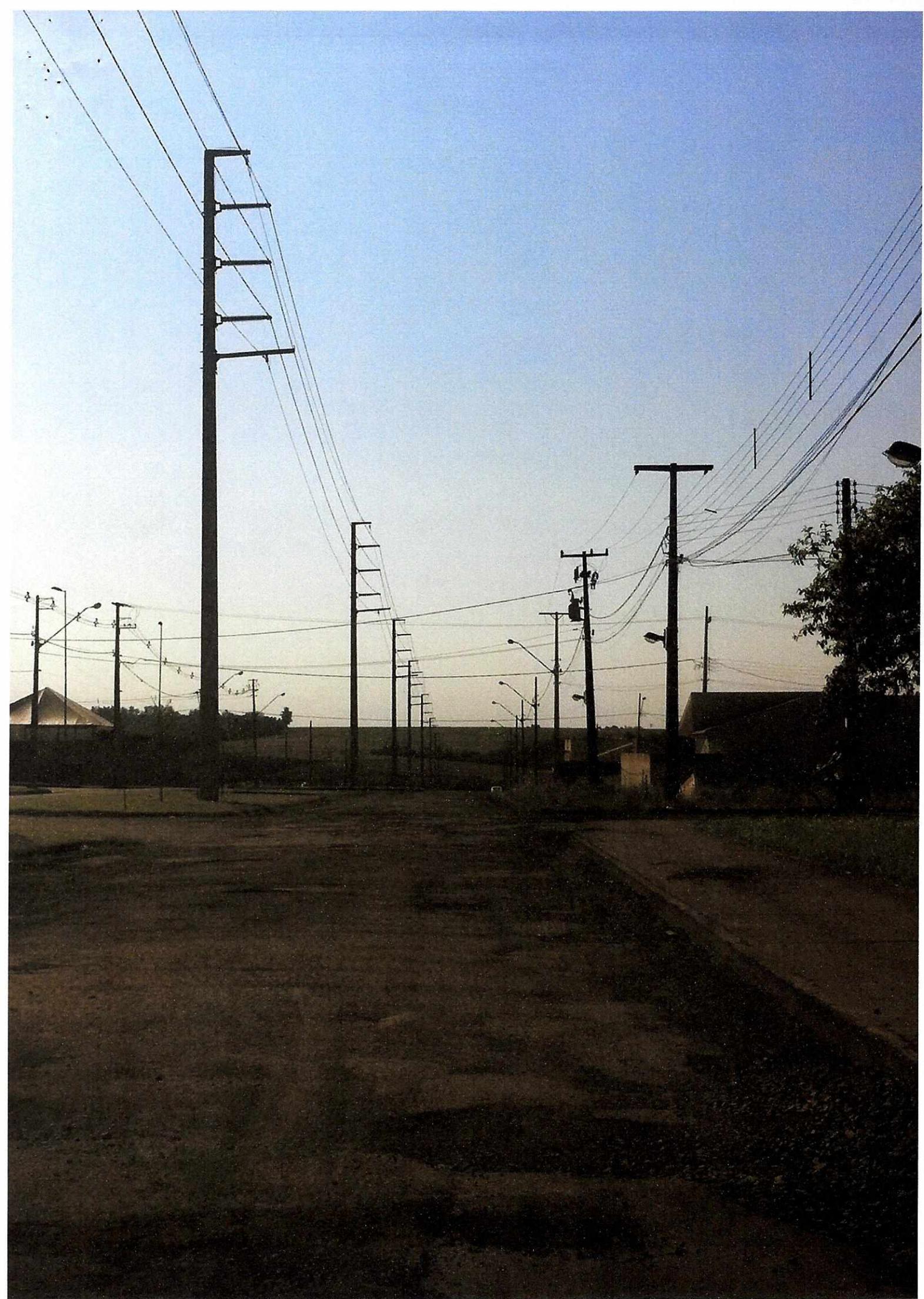
N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
1293/15 - COPEL
DATA:











A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2015

REQUERIMENTO N° 1646/2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º
003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.L.

Campo Mourão, 07 de Outubro de 2015.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/ 10/2015.

() Indicação nº _____ /2015 () Projeto de Lei nº _____ /2015
() Indicação Legislativa nº _____ /2015 () Projeto de Resolução _____ /2015
() Requerimento 1646/2015 () Emenda à L.O.M. nº _____ /2015
() Outros _____ /2015 () Moção nº _____ /2015

AUTOR: ISIDORO MORAES.

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 10 /2015.

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
() Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148